



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA JULIO CESAR BRINO - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, situado na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, portadora do CPF nº 109.285.408-80 e do R.G. nº 10.124.043-SSP/SP e, de outro, a empresa **JÚLIO CESAR BRINO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.150.383/0001-60, Inscrição Estadual nº 260.151.025.110, com sede na Rua Pará, nº. 1.121, Centro, na cidade de Catanduva-SP, CEP: 15.800-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Empresário, o Sr. **JÚLIO CESAR BRINO**, portador do RG nº. 19.968.401 SSP/SP e do CPF nº. 121.777.698-25, de acordo com o que consta do Processo nº 071/2017, relativo ao CONVITE N.º 018/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições constantes no Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 071/2017, na modalidade Convite nº 018/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE CONVITE N.º 018/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, constantes do Processo n.º 071/2017, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01	02.02 – 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE	25 e 33
02	02.03 - 04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	46 e 52
03	02.05 – 12.122.0006.2014 COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77 e 80
04	02.06 – 12.361.0006.2015 MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 e 110
05	02.06 – 12.365.0007.2018 MANUT. E ATEND. EM CRECHE	124 e





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		131
06	02.06 – 12.365.0007.2019 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	139 e 145
07	02.08 – 12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	255 e 263
08	02.11 – 10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	308 e 319
09	02.13 – 08.243.0017.2056 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	396 e 402
10	02.13 – 08.244.0016.2051 MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	414 e 426
11	02.14 – 08.243.0018.2059 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	467 e 470
12	02.16 – 27.813.0023.2065 MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	552 e 556
13	02.17 - 13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS	563 e 566
14	02.18 – 20.606.0026.2069 PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	574 e 581
15	02.19 – 23.691.0029.2071 MANUT. ATIVID. DA DIRET. DESENV. ECONÔMICO	590 e 593
16	02.21 – 17.512.0028.2073 OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	620 e 628
17	02.22 – 06.181.0030.2011 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	648 e 652
18	02.22 – 26.125.0031.2075 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	668 e 676

3.2.- Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O prazo previsto do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu termino em 05 de julho de 2018.

4.2 O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Convite nº 018/2017 - Processo nº 071/2017, vencedora dos itens nºs, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 18, 23, 25, 26, no valor total de R\$ 21.015,60(Vinte e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta Centavos)

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo e da respectiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Convite nº 018/2017 - b) Processo nº 071/2017.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. O preço inicialmente cotado é fixo e irredutível, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

5.5. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

5.6. O reajuste não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

5.7. O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

5.8. No preço acima estipulado estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

5.9. A recomposição de preço não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

5.10. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no local indicado pelo departamento solicitante, contra recibo da Administração Pública, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do (s) material (is) objeto deste Contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

7.2. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Entregar os materiais em perfeito estado para uso, nas embalagens padronizadas e/ou especificadas pela CONTRATANTE, conforme contido nos anexos;

7.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição dos produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e dos modelos solicitados pelo setor competente constantes no Processo Administrativo de Licitação.

7.5. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



constantes do Anexo I do Edital e dos modelos solicitados pelo setor competente constantes no Processo Administrativo de Licitação.

7.6. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.7. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do material.

8.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

8.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

8.6. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Convite nº 018/2017:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã pelo período de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

9.2. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, o contratado ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Tabapuã - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Município de Tabapuã, 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ CONTRATANTE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

JÚLIO CESAR BRINO - EPP CONTRATADA

JÚLIO CESAR BRINO – Empresário

Testemunhas:

1ª

Nome: ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
CPF. 070.634.988-19

2ª

Nome: WALKIRIA ZAMPIROLI LOUZADA
CPF. 189.316.078-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 078/2017; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 071/2017 – Modalidade Convite nº 018/2017 Contratante: Município de Tabapuã-SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **JÚLIO CESAR BRINO - EPP**, CNPJ nº 06.150.383/0001-60; Objeto: Fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições constantes no Anexo I; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em 05/07/2018; Valor Total R\$ 21.015,60; Classificação Orçamentária: Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 06/07/2017. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã.- PUBLIQUE-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

CONTRATADA: JÚLIO CESAR BRINO -EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 078/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições constantes no Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 06 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO –
PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

CONTRATADA: JÚLIO CESAR BRINO-EPP

Nome e cargo: JÚLIO CESAR BRINO – Empresário

E-mail institucional: jbrino@hotmail.com.br

E-mail pessoal: jbrino@hotmail.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Anexo Referente a Licitação - Convite Compras e Serviços - 18/2017

Fornecedor: 4618 - JULIO CESAR BRINO EPP

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
1	030.01442 UBIQUITI	ANTENA EXTERNA 5.8 GHZ. Antena Wireless Externa 5,8 GHz, 27 dBi. Antena Wireless Externa com que trabalhe entre 5,15 e 5,85 GHz; Ganho de 27 dBi; Possuir 1 porta LAN (ethernet) 10/100; Possuir Polarização Horizontal / Vertical; Utilizar fonte de Alimentação padrão PoE 24 v 0,5A; Kit para montagem; Fonte; Manual de instruções	6,0000	UN	482,0000	0,00	0,00	2.892,00
2	030.01447 UNI POWER	Bateria Chumbo Acida, Selada, 7 Ah 12V. Bateria; Tipo Chumbo Acida, Selada,; Capacidade Nominal 7 Ah; 12 V; Comprimento 150mm, Largura 65mm, Altura 95mm; Conforme a Resolução N.257 de 30/06/99 do Conama; Conforme Normas Vigentes	12,0000	UN	92,9000	0,00	0,00	1.114,80
3	030.01448 COLETEK	Caixa de Som para Computador, 4W RMS Alimentação USB. Caixa de Som para Computador; 4W RMS; Power e Volume, Saída para Conexão de Fones de Ouvido e LED indicativo; com Manual Técnico; Alimentação Via Cabo USB; Na Cor Preta, Comprimento do cabo P2: 140 Cm (+/- 5%), Comprimento do cabo AC: 137 Cm (+/-5%); Garantia 12 meses, Conjunto composto por 02 caixas de som	48,0000	UN	32,5000	0,00	0,00	1.560,00
4	030.01438 KINGSTON	Cartão de Memória Micro SDHC, 16gb. Mídia cartão de memória; Micro SDHC, classe 10; capacidade de 16 GB	12,0000	UN	42,1000	0,00	0,00	505,20
6	030.01443 SMS	ESTABILIZADOR DE ENERGIA . Estabilizador P/equipamento de Informática; com Microprocessador; de 300 VA; com 4 Estágios; Tensão de Entrada 115/220 (bivolt); Tensão de Saída 115 v; Corrente Nominal 2,5a para 115 v e 1,5 para 220 v; Variação de Tensão de Entrada +-6%; Regulação de Saída +-6%; Rendimento da carga Nominal >90%; Freqüência Nominal 60hz; Sem Distorção Harmônica; com Leds de Sinalização para Ligado; Chave Liga/desliga Embutida; Porta Fusível Externo; com 4 Tomadas Tripolares Padrão NBR 14136; com Proteção para Filtro de Linha, Sobre Carga, Sobtensão, Sobreaquecimento, Manual Técnico; Garantia Mínima 1 Ano, com Selo Inmetro, NBR 14373:2006	24,0000	UN	98,5500	0,00	0,00	2.365,20
7	030.01429 MULTILASER	FILTRO DE LINHA . Filtro de Linha, 6 Tomadas, Cabo 1,30m, Fusível 10ª- Filtro de Linha; para Proteção Contra Surtos e Contenção de Ruídos; Com Potencia de 1100VA em 220V; 110/220 V (bivolt); Com 06 Tomadas Tripolares, Chave Liga/desliga com indicação luminosa; Padrão NBR 14136; Garantia de 06 Meses	36,0000	UN	22,8500	0,00	0,00	822,60
9	030.01437 SATA	GRAVADOR DE DVD SATA . Gravador de DVD; Interno na cor Preta; Padrão Interface SATA; Padrão de Gravação CD-R, CD-7RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-R, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM; Velocidade de Gravação CD-R 20X, CD-RW 32X, DVD-R 20X, DVD+RW 8X, DVD-RW6X, DVD-RAM 12X; Velocidade de LEITURA CD-R 20X, CD-RW 40X, CD-ROM 48X, DVD-ROM 20X, DVD-R 20X, DVD+RW 12X, DVD-RW 12X, DVD-RAM 12X; com cabos, Garantia 12 Meses	12,0000	UN	90,4500	0,00	0,00	1.085,40
12	030.01432 MARKVISION	MEMÓRIA RAM DDR III. Memória RAM tecnologia DDR3; Capacidade 2GB; barramento 1333MHz; Medidas do produto (L/A/P)19 / 198 / 88 mm	12,0000	UN	112,2000	0,00	0,00	1.346,40
15	030.01440 SPINN	MOUSE ÓPTICO USB . Mouse Óptico com 3 Botões Preto. Mouse; Confeccionado em Plástico na cor preta; Óptico; com 3 Botões, sendo 2 para seleção e 01 para rolagem; com Scroll; compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7; com Conector USB; Resolução 800 Dpi; Garantia 12 Meses	36,0000	UN	18,1000	0,00	0,00	651,60
16	098.00003 MULTILESAR TRANCKER III	Navegador GPS, Automotivo, Tela LCD Tft 4, 3", 64000 Cores, Clock 266mhz. Receptor GPS; Tipo Automotivo; Display Colorido, Sensível Ao Toque, 4,3", LCD TFT, 480x272 Pixels, 64.000 Cores, 3 D; Tela Touch Screen; Antena Interna; Processador Com Clock Mínimo de 266mhz; Indicação de Latitude e Longitude; Memória RAM de 64mb e Flash de 2gb; Software de Processamento IGO; 1259 Cidades; Conexão Com Computador Por Meio de Cabo USB; Dimensões Aproximadas 93 x 81 x 20 mm; Alimentação 12 Volts, Bateria do Carro; a Prova de Queda; Temperatura de Operação de -10 a +55°C Em Funcionamento Normal; Suporte para Fixar No Vidro do Carro, Carregador USB 12 v Veicular, Cabo USB, Documentação; Com Todos Os Programas para Funcionamento Adequado; Fone de Ouvido; Manual Em Português Brasil; Garantia Mínima de 1 Ano	2,0000	UN	292,1000	0,00	0,00	584,20
18	030.01436	Pendrive USB 2.0 16 GB. Pendrive USB 2.0, Compatível com Mac Os 9.0 e superiores/ Windows 98 e Superiores; Com						





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Anexo Referente a Licitação - Convite Compras e Serviços - 18/2017

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	SANDISK	Suporte para Cordão; 16GB, Taxa de Transferência 48 MB/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravação Ate 4mb/s	50,0000	UN	39,8000	0,00	0,00	1.990,00
23	091.00184	Switch, Comutador Rede Local, 08 Portas 10/100/1000 Base-tx. Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Giga bit Ethernet; Fonte com tensão 100 a 240v, Frequência 50/60hz; com 08 portas 10/100/1000 Base-tx com controle de fluxo e conectores RJ-45; com capacidade de endereçamento Mínimo 8.000 endereços Mac; Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Leds de sinalização para status, Modo de operação e trafego na rede em todas as portas; Garantia mínima de 12 meses; Com manuais de operação	6,0000	UN	155,5000	0,00	0,00	933,00
	TP LINK							
25	074.03101	Telefone Sem Fio, Tecnol. analógica/digital, Freq. oper. 1, 9ghz Dect 6.0, Preto. Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Analógica e Digital; Com Frequência de Operação Em 1,9 GHz Dect 6.0; Na Cor Preta; Com Identificador de Chamada; Sem Secretaria Eletrônica; Na Posição de Mesa e Parede; Com Memória de Chamadas; Com Discagem do Tipo Tom e Pulso; Com Tempo de Flash de 100 Até 700 MS; Com 06 Toques e 14 Melodias; Com As Funções de Mute, Flash, Pausa, Rediscagem, Agenda Telefônica; Com Volume de Recepção 06 Rings e Off; Alcance Entre a Base e a Unidade Portátil de Entre a Base e Unidade Portátil de 200 Metros; Alimentação Fonte Bivolt Automática; Sem Energia Alternativa; Sem Intercomunicador, Com Agenda para Até 50 Nomes; Com Garantia de No Mínimo de 1 Ano e Manuais Em Português; com Fonte de Alimentação e 2 Pilhas Recarregáveis Ni-mh; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Vigentes Da Anatel e Resolução 242 de 30/11/2000 Da Anatel	18,0000	UN	109,4000	0,00	0,00	1.969,20
	INTELBRAS							
26	029.00067	Televisão LED, 32 Polegadas, Smart TV, Bivolt. Televisão; Em Cores, Wide Screen; Conversor Digital Integrado; Tela LED; de 32 Polegadas; Com Resolução de No Mínimo 1366 x 768 Pixels; Diagonal Visual de Aproximadamente 80cm; Com Ajustes de Imagem e Áudio, Relógio, Timer; Sintonia Automática Dos Canais; Smart TV; Conexões Mínimas de Entrada: 2 HDMI, 1 USB, 1 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 1 Ethernet (rj45); Conexões Mínimas de Saída: 1 Saída de Áudio; Com Recepção para VHF / UHF / CATV; Sistema de Cores NTSC/PAL-M/PAL-N e Digital; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado 85w; Medindo Aproximadamente 770 x 530 x 235 Mm (com Base); Pesando No Maximo 12 Kg (com Base); Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Força	2,0000	UN	1.598,0000	0,00	0,00	3.196,00
	SAMSUNG							
Total do Fornecedor:								21.015,60
Total Geral:								21.015,60

Município de Tabapuã, 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ CONTRATANTE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

JÚLIO CESAR BRINO - EPP CONTRATADA

JÚLIO CESAR BRINO – Empresário

